LIDO Na Sessão de:



LEITURA NA SESSÃO

28 Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	Projeto De Lei		APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		
Em 25/03/22	Projeto De Resolução	N° <u>66 22</u>	Presidente da Câmara
Hrs 11:34 S	X Requerimento		
obN° 1220	Indicação		REJEITADO
Ass.: Poliani Sila	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Luiz Landim Requerimento 08/2022

Partido: PV



O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma. Senhora ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, COM CÓPIA PARA Á SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E O POSTÃO DE SAÚDE consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Solicita do executivo municipal, que seja encaminhada a esta Casa de Leis, dentro do prazo que estabelece o inciso VIII, § 3 do artigo 80 combinado com o fundamento no Art. 40, III da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar informações que sugiram através de questionamentos feitos na audiência pública do dia 18/03/2022, que trabalhou a temática; "As dificuldades de atendimento enfrentada por pessoas com deficiência e consequentemente seus familiares."

PASTA DA SAÚDE;

- Qual a quantidade de profissionais que estão ativos no CAPS, CAPSI, CER, CEO, Laboratório Municipal?
- Quantos profissionais temos hoje de cada especialidade?
- A necessidade de criação de cargos no lotacionograma da prefeitura?
- Se já existe o cargo, necessita contratação?
- Qual a demanda reprimida de todas as áreas?
- Quantos encontros foram feitos entre as demais secretarias do executivo, para tratar sobre as necessidades da saúde públicas e quais as temáticas tratadas?

PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- Qual a quantidade de profissionais que atual como Assistentes Sociais?
- Qual a quantidade de profissionais que atual como Psicólogos?





Estado de Mato Grosso **Câmara Municipal de Cáceres**

PROTOCOLO	Projeto De Lei		APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		
Em//	Projeto De Resolução	N°/	Presidente da Câmara
HrsS	X Requerimento		
obN°	Indicação		REJEITADO
Ass.:	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

- A quantidade de Psicólogos e Assistentes Sociais que atendem é suficiente?
- A necessidade de criação de cargos no lotacionograma da prefeitura?
- Se já existe o cargo, necessita contratação?
- Quantas pessoas com deficiência recebem algum tipo de auxílio social?
- Qual a politica de divulgação desses direitos e aonde as pessoas são orientadas, caso precisem desse serviço?
- Qual o número de CRAS existentes e qual a necessidade?
- Os CRA's contam com a quantidade adequada de profissionais?
- Como é feito o atendimento na zona rural e nos distritos?
- Qual a demanda reprimida?

PASTA DO ESPORTE:

- Qual a politica existente atualmente no município, desenvolvida por essa secretaria para as crianças e adultos com deficiência?
- Qual será a politica para os próximos anos?
- A necessidade de criação de cargos no lotacionograma da prefeitura?
- Quantos encontros foram feitos entre as demais secretarias do executivo, para tratar sobre as necessidades públicas e quais as temáticas tratadas?

PASTA DA EDUCAÇÃO;

- Quantas crianças e jovem em nosso município tem necessidade de tratamento diferenciado?
- Quantas salas AD existem no município? A quantidade é suficiente?



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO		Projeto De Lei	Discription before the control of th	APROVADO	-
		Projeto De Decreto Legislativo			
Em//		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara	
HrsS	X	Requerimento	N°/		
obN°		Indicação		REJEITADO	
Ass.:		Moção			
		Emenda		Presidente da Câmara	

- Quantos Psicólogos e Assistentes Sociais atuam nessa pasta?
- A necessidade de criação de cargos no lotacionograma da prefeitura?
- Se já existe o cargo, necessita contratação?
- Qual a demanda reprimida?
- Quantos encontros foram feitos entre as demais secretarias do executivo, para tratar sobre as necessidades públicas e quais as temáticas tratadas?

Justificativa: Conforme o Art. 8 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao esporte, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Agradecemos antecipadamente a valiosa atenção, nos colocamos diuturnamente à disposição e elevamos nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

Sala das sessões, Cáceres-MT BRA, 23/03/2022.

LUIZ LANDIM VEREADOR-PV